



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

ATO N.º 07/2025
DATA: 05/09/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão;

RESOLVE:

Art. 1.º O presente Ato da Mesa Diretora dispõe exclusivamente sobre o ato ou solenidade de entrega das homenagens elencadas no art. 115, § 2.º, VII, do Regimento Interno da Câmara e dos Títulos de Cidadão Honorário e Benemérito.

Art. 2.º Após a aprovação, sanção e publicação da Lei, a entrega dos Títulos de Cidadão Honorário e Benemérito será em sessão solene exclusivamente para esse fim, convocada pelo Presidente e divulgada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ocorrer a entrega em sessão ordinária, mediante requerimento ao Presidente, devidamente justificado e com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

Art. 3.º Após a aprovação, as homenagens elencadas no art. 115, § 2.º, VII, do Regimento Interno da Câmara, poderá ser entregue pelo Vereador proponente diretamente ao homenageado ou a qualquer familiar no caso de Moção de Pesar; a entrega em sessão ordinária deverá ser requerida ao Presidente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias.



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

Art. 4.º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 60 Anos de Emancipação Política.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PAULO LEVINSKE MENDES
Data: 08/09/2025 15:50:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Paulo Levinske Mendes
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO HENRIQUE PADILHA
Data: 08/09/2025 16:17:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciano Henrique Padilha
Primeiro Secretário

Documento assinado digitalmente
gov.br VILMA APARECIDA FERREIRA
Data: 15/09/2025 22:07:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vilma Aparecida Ferreira
Segunda Secretária